



RESOLUÇÃO SEI Nº 0012719088/2022 - SAS.UAC

Joinville, 28 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO 08/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a Criação
da Comissão Especial de
Articulação com os
Conselhos Tutelares e da
outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento,

CONSIDERANDO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal 3725/98;

O inciso II, do artigo 88º, da Lei 8069/1990 (ECA), a qual diz sobre a “criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais”;

Considerando a Resolução nº12/2019/CMDCA, que estabelece prazo para instalação do 3º, 4º, 5º e 6º Conselho Tutelar promovendo nova divisão territorial;

Considerando a Resolução nº14/2021/CMDCA, que dispõe sobre a criação e regulamentação das Comissões;

Considerando a Resolução nº18/2021/CMDCA, que dispõe sobre os plantões e sobreavisos dos Conselhos Tutelares de Joinville e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº19/2021/CMDCA, que estabelece critérios para a convocação de suplentes para o preenchimento de vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar, decorrentes da eleição aos Conselhos Tutelares de Joinville no ano de 2019 (Gestão 2020-2024);

Considerando a Resolução nº 20/2021/CMDCA, que a Resolução nº 14/2021/CMDCA, dispõe sobre as Comissões e dá outras providências;

A deliberação em Plenária na Reunião Ordinária realizada em 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Articulação com os Conselhos Tutelares

Art. 2º - A Comissão Especial, será composta por 01 representante:

- da Comissão de Políticas Públicas do CMDCA;
- da Comissão de Articulação e Educação do CMDCA;
- da Comissão de Legislação do CMDCA;
- de cada Conselho Tutelar de Joinville;
- da Secretaria de Assistência Social de Joinville.

Art. 3º - As reuniões da Comissão Especial de Articulação com os Conselhos Tutelares, serão fixas, em datas a serem definidas pela Comissão na sua primeira reunião e em outras datas, sempre que necessário, e serão registradas em ata ou relatório.

Art. 4º - A Comissão Especial definirá um coordenador e um vice-coordenador, devendo este necessariamente ser conselheiro do CMDCA, para responderem sempre que necessário pela Comissão Especial e representá-la, quando necessário.

Art. 5º - Cabe a Comissão Especial de Articulação com os Conselhos Tutelares:

- I - propor minuta de alteração da lei 3725/1998, no que cabe ao Conselho Tutelar;
- II - analisar e emitir parecer da proposta de Regimento Interno elaborada pelo Conselho Tutelar;
- II - convidar pessoas de notório saber para contribuir na Comissão;
- III - acompanhar o processo eleitoral do Conselho Tutelar;
- IV - acompanhar e propor alterações na atuação dos sobreavisos e plantões do Conselho Tutelar.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012719088** e o código CRC **E67CA8FD**.